

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

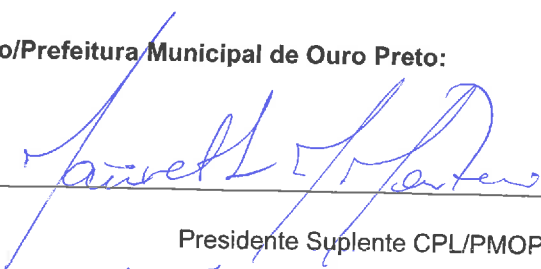
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 192/2022

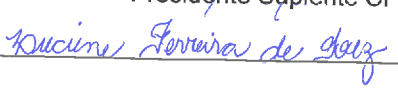
Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. **6.534 de 30 de junho de 2022**, sob a presidência da suplente Sra. Marineth Márcia Monteiro e demais Membros para iniciarem os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação do **Convite nº. 001/2022**, cujo objeto é a **contratação serviço de realização de exames de acuidade visual nos alunos do ensino fundamental das unidades escolares do Município de Ouro Preto**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A sessão pública do certame foi integralmente transmitida e disponibilizada no link <https://www.youtube.com/watch?v=K33xlGwt2a4>. Participaram do certame as empresas **1) DEIVDE JACQUISON VIEIRA; 2) JOSE G. DA SILVA & CIA LTDA E 3) GABRIEL LUCIANO CORREA DE SOUZA**. Nenhum representante das empresas participantes do procedimento licitatório compareceu ao certame, apenas protocolizaram os envelopes de "Habilitação" e "Propostas de Preços". Verificou-se que as empresas **JOSE G. DA SILVA & CIA LTDA** e **GABRIEL LUCIANO CORREA DE SOUZA** estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estar de acordo com a alínea "k" do item 3.2 e o item 3.5 do edital. Feita a devida análise da documentação apresentada, a CPL/PMOP decide **HABILITAR** as empresas **JOSE G. DA SILVA & CIA LTDA ME** e **GABRIEL LUCIANO CORREA DE SOUZA ME** e **INABILITAR** a empresa **DEIVDE JACQUISON VIEIRA** por deixar de apresentar a Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, desatendendo à alínea "g1" do subitem 3.5.1; e, deixar de apresentar o Certificado de Regularidade de FGTS (CRF), desatendendo à alínea "h.1" do subitem 3.5.1 do Edital. Desta forma, por não ter havido **quórum para atender o disposto no § 3º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, bem como o mínimo de três propostas aptas à seleção**, na licitação sob a modalidade Convite, em consonância com a Súmula nº 248 do TCU, fica o certame declarado **FRACASSADO**. Nada mais a relatar, às 08h48min está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

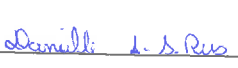
Sra. Marineth Márcia Monteiro: _____


Presidente Suplente CPL/PMOP

Sra. Luciene Ferreira de Souza: _____


Membro

Danielle Aparecida Silva Reis: _____


Membro